DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 05 de Agosto de 2021 - Edição nº 155

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

- DECRETO Nº 501/2021: "Concede licença-prêmio ao servidor público municipal Jilvan Rocha Cruz."

- DECRETO Nº 502/2021: "Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARCIA ANITA SANTANA LIMA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência de sua aposentadoria."

- DECRETO Nº 503/2021: "Dispõe sobre Concessão de Estabilidade Econômica, ao servidor ARNALDO SÉRGIO DA SILVA MUNIZ e dá outras providências."

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

- CONTRATO 435/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.

- 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 FME.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 44444D1614-073811B98B-0AF370A1C9-25D05052C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Poções Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 044/2021** do tipo menor preço Lote com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino que seria realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompra de forma eletrônica no dia 09/08/2021, à 08:30 **JUSTIFICATIVA:** Ocorreu a correção das especificações dos itens no Anexo I e do Anexo X do Edital, que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Poções Ba, 05 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 501/2021.

DE 05 de agosto de 2021.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal Jilvan Rocha Cruz.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 428/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio ao servidor público municipal **JILVAN ROCHA CRUZ**, matrícula nº 1776, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de 09 de agosto de 2021 a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 502/2021

DE 05 de agosto de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. **MARCIA ANITA SANTANA LIMA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência de sua aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto no art. 58 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual a aposentadoria importa em vacância do cargo;

Considerando a decisão nos autos do Processo Administrativo Protocolado sob Nº 474/2021, de 19 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º) – A exoneração da Sra. **MARCIA ANITA SANTANA LIMA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de sua aposentadoria.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 503/2021

DE 05 de agosto de 2021

"Dispõe sobre Concessão de Estabilidade Econômica, ao servidor **ARNALDO SÉRGIO DA SILVA MUNIZ** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 117 e o Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art.1º) - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **ARNALDO SÉRGIO DA SILVA MUNIZ,** em razão do exercício de cargo em função comissionada por lapso temporal superior a 10 (dez) anos.

Art.2º) - A estabilidade econômica é representada pelo somatório dos vencimentos, anuênios e a gratificação do cargo de confiança.

Art.3º) - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **PAULO VINICIUS GUSMÃO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.351/0001-05, com endereço na Avenida Vitória da Conquista, n° 1727, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000.** Objeto: **contratação de Empresa para Aquisição de estacas e mourão de eucalipto tratado visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, com valor total orçado em R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais),** constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 208/2021, devendo ser celebrado o contrato com **PAULO VINICIUS GUSMÃO MOREIRA-ME**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021 contratação de Empresa para Aquisição de estacas e mourão de eucalipto tratado visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **PAULO VINICIUS GUSMÃO MOREIRA-ME**, Valor Global: **R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/202: contratação de Empresa para Aquisição de estacas e mourão de eucalipto tratado visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **PAULO VINICIUS GUSMÃO MOREIRA-ME**. Valor Global: **R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº431/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: PAULO VINICIUS GUSMÃO MOREIRA-ME.
Objeto: contratação de Empresa para Aquisição de estacas e mourão de eucalipto tratado visando atender as necessidades das Secretarias deste Município.
Valor do contrato R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de duração: 03 de Agosto a 03 de Novembro de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 208/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2021** realizado no dia 26/07/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel) para atender as necessidades do Projeto PROMER, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como vencedora a seguinte licitante: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA, no lote 01 com o valor de R$ 122.815,41 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Poções - Ba, 29 de Julho de 2021. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 040/2021** realizado no dia 26/07/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel) para atender as necessidades do Projeto PROMER, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como vencedora a seguinte licitante: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA, no lote 01 com o valor de R$ 122.815,41 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Poções -Ba, 02/08/2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 435/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel) para atender as necessidades do Projeto PROMER, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor do contrato: R$ 122.800,76 (cento e vinte e dois mil oitocentos reais e setenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO 435/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** E A EMPRESA **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com sede na Rodovia BR 116, S/N, Km, na cidade de Poções, Ba, representada, neste ato, pelo Sr. Aderbal Alves dos Santos, domiciliado na Rua Clemente Freire, nº 260, Centro, na cidade de Poções, Ba, com registro de identidade nº 236.637 SSP/BA, e cadastro no CPF nº 016.922.595-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** e **Ata de Registro de Preços nº 055/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel) para atender as necessidades do Projeto PROMER, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 040/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 055/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 122.800,76 (cento e vinte e dois mil oitocentos reais e setenta e seis centavos),** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de **03 de Agosto a 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 30401 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/ Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 055/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) O Abastecimento deverá ocorrer em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Poções-Ba, conforme Proposta de Preços da Contratada;
b) Promover o abastecimento de combustíveis nos veículos/máquinas de forma imediata à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento;
c) Atender às Ordens de Fornecimento que serão realizadas, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento, que poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente;
d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
e) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato e no ato convocatório;
f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art. 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 040/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 055/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Lucas da Silva Souza, ocupante de Sessão de Agro Negócio, locado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 44444D1614-073811B98B-0AF370A1C9-25D05052C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Aos 03 dias do mês de Agosto de **2021**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021,** e de outro lado, a empresa adjudicatária no lote abaixo, homologada em 29/07/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel) para atender as necessidades do Projeto PROMER, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com sede na Rodovia BR 116, S/N, Km, na cidade de Poções, Ba, representada, neste ato, pelo Sr. Aderbal Alves dos Santos, domiciliado na Clemente Freire, nº 260, Centro, na cidade de Poções, Ba, com registro de identidade nº 236.637 SSP/BA, e cadastro no CPF nº 016.922.595-04.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	13.243	LITRO	Óleo Diesel S-500	Branca	R$ 5,52	R$ 59.858,36
2	13.536	LITRO	Óleo Diesel S-10	Branca	R$ 4,65	R$ 62.942,40
VALOR TOTAL						**R$ 122.800,76**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
CONTRATO Nº430/2021 ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
CNPJ Nº14.242.200/0001-65
CONTRATADO: POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ nº 14.986.103/0001-87
OBJETO: Fornecimento de combustíveis
DOTAÇÃO:
Secretaria:
030200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Unidade:
030201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Total da Ação (Projeto) Atividade
1.005 DESONVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO SSP/BA
2.012 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 123.135,00 (Cento e vinte três mil cento e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses
ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 FME DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POSTO E HOTEL PITUBA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliado na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **a Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior e domiciliado Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO E HOTEL PITUBA LTDA,** sediada à BR 116, Km 766,620 – Lagoa Grande – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail-phpituba@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.103/0001-87 neste ato representado pela Sr Aderbal Alves dos Santos, portador do RG nº 00.236.637-15 – SSP/BA e CPF nº 016.922.595-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021 FME**, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 072/2021 FME,** conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, tendo vigência de 02 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Poções - BA, 30 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA
CNPJ/MF Nº 14.986.103/0001-87
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 00.236.637-15 – SSP/BA
CPF Nº 016.922.595-04
CONTRATADA

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: